



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui no âmbito municipal a Honraria Policial e Guarda Destaque do Ano e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica instituído a “Honraria Policial Militar Destaque do Ano”, a “Honraria Policial Civil Destaque do Ano” e a “Honraria Guarda Municipal Destaque do Ano” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, um membro da Polícia Civil e um membro da Guarda Municipal, que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º. Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar, a chefia da Polícia Civil e a chefia da Guarda Municipal encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Militar e Guarda Municipal a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º. A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente em 21 de abril.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta-ES, 24 de outubro de 2018.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente